



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, Senhor Alisson Thiago Dias Paulino, no uso de suas atribuições definidas pelo Art. 45, § 1º e Art. 29, § 7º da Lei Orgânica e Art. 30, inciso XV do Regimento Interno, promulga a Lei oriunda do Projeto de Lei nº 04/2025, em virtude da ausência de sanção pelo Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação unânime, em duas discussões, do Projeto de Lei nº 04/2025 de Autoria do Vereador Rafael Leandro Euzébio, que *“Dispõe sobre a proibição da soltura em vias públicas e maus-tratos de animais em vias públicas e propriedades privadas do município de Arapuã, institui penalidades administrativas e estabelece diretrizes para ações educativas e de fiscalização”*.

CONSIDERANDO a ausência de sanção ou promulgação pelo Chefe do Executivo, observando que a promulgação de Leis é um ato obrigatório sem margens para discricionariedade, nos termos do Art. 29, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 179, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapuã, faz-se necessária a imediata promulgação pelo Presidente da Câmara.

Art. 1º. PROMULGA a Lei oriunda do Projeto de Lei nº 04/2025, de Autoria do vereador Rafael Leandro Euzébio, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Parágrafo Único. A referida Lei receberá o número 907/2025.

Art. 2º. Registre-se e publique-se.

Planário Vereador Daniel Crozeta, 20 de outubro de 2025.


ALISSON THIAGO DIAS PAULINO
Presidente